



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 153, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 82, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei no 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora CAMILA CABRAL PIRES ALVES, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Sérgio Costa Ravagnani.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senadora Tereza Cristina

12 de dezembro de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

RELATÓRIO Nº , DE 2023-CAE

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 82, de 2023 do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora CAMILA CABRAL PIRES ALVES, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Sérgio Costa Ravagnani.*

RELATORA: Senadora Teresa Cristina

Mediante a Mensagem nº 82, de 2023, o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome da Senhora CAMILA CABRAL PIRES ALVES, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, com mandato de quatro anos, na vaga decorrente do término do mandato de Sérgio Costa Ravagnani.

A Sra. Camila Pires Alves é economista, com graduação em economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e mestrado e doutorado em economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Desde 2010, a Sra. Camila Pires Alves é servidora pública federal da carreira de Magistério Superior. Atualmente, ela exerce as funções de Professora



Associada da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde ingressou por concurso público em 2013, Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito, Economia e Concorrência e Diretora Adjunta de Pós-graduação do Instituto de Economia da UFRJ.

A indicada tem ampla experiência na área de defesa da concorrência, tanto como servidora pública como acadêmica. Como servidora, a Sra. Camila Pires Alves trabalhou, em 2005, como Assistente Técnica na Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, onde auxiliou na elaboração de pareceres em atos de concentração econômica. Posteriormente, de 2011 a 2013, foi Economista Chefe Adjunta e Economista Chefe do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Na seara acadêmica, a indicada publicou vários artigos científicos sobre defesa da concorrência, sendo que esse foi o tema de sua dissertação de mestrado e de sua tese de doutorado. Além disso, como já apontado, a Sra. Camila Pires Alves coordena o Grupo de Pesquisa em Direito, Economia e Concorrência da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A indicada, portanto, tem vasta experiência na área de defesa da concorrência, tendo publicado sobre o tema e exercido o cargo de Economista Chefe do CADE, sendo que sua indicação ao cargo de Conselheira dessa Autarquia, conforme mensagem do Presidente da República, será objeto de deliberação do Senado Federal.

Em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo exigido:

- Curriculum vitae, no qual constam as atividades profissionais exercidas pela indicada, com a discriminação dos referidos períodos e a relação das publicações de sua autoria, com as referências bibliográficas que permitam sua recuperação.

- Declaração da indicada:

1. quanto à inexistência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional;

2. quanto à sua não participação, em qualquer tempo, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

4. quanto à inexistência de ações judiciais nas quais figure como autora ou ré;

5. quanto à sua não atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados ao ano de 2023, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

- Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que a indicada demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome da Sra. CAMILA CABRAL PIRES ALVES para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**Resultado de Votação Secreta****Comissão de Assuntos Econômicos**

Indicação de autoridades - CADE

MSF 82/2023 - CAMILA CABRAL PIRES ALVES

Início da Votação: 12/12/2023 10:23:07

Fim da Votação: 12/12/2023 12:08:18

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Alan Rick (UNIÃO)	1. Sergio Moro (UNIÃO) votou
Professora Dorinha Seabra (UNIÃO) votou	2. Efraim Filho (UNIÃO) votou
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	3. Davi Alcolumbre (UNIÃO)
Eduardo Braga (MDB) votou	4. Jader Barbalho (MDB)
Renan Calheiros (MDB)	5. Giordano (MDB)
Fernando Farias (MDB)	6. Fernando Dueire (MDB) votou
Oriovisto Guimarães (PODEMOS) votou	7. Marcos do Val (PODEMOS)
Carlos Viana (PODEMOS)	8. Weverton (PDT) votou
Cid Gomes (PDT)	9. Plínio Valério (PSDB)
Izalci Lucas (PSDB)	10. Randolfe Rodrigues (REDE)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (REDE, PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	1. Jorge Kajuru (PSB) votou
Irajá (PSD)	2. Margareth Buzetti (PSD) votou
Otto Alencar (PSD) votou	3. Nelsinho Trad (PSD)
Omar Aziz (PSD) votou	4. Lucas Barreto (PSD)
Angelo Coronel (PSD)	5. Alessandro Vieira (MDB)
Rogério Carvalho (PT) votou	6. Paulo Paim (PT) votou
Augusta Brito (PT)	7. Humberto Costa (PT)
Teresa Leitão (PT) votou	8. Jaques Wagner (PT) votou
Sérgio Petecão (PSD) votou	9. Daniella Ribeiro (PSD)
Zenaide Maia (PSD) votou	10. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes (PL) votou	1. Jaime Bagattoli (PL)
Rogério Marinho (PL) votou	2. Flávio Bolsonaro (PL) não computado
Wilder Moraes (PL) votou	3. Magno Malta (PL)
Eduardo Gomes (PL) votou	4. Romário (PL)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira (PP) votou	1. Esperidião Amin (PP) não computado
Tereza Cristina (PP) votou	2. Laércio Oliveira (PP) não computado
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou	3. Damares Alves (REPUBLICANOS)

Votação:TOTAL 24 SIM 24 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**Senador Vanderlan Cardoso**
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, EM 12/12/2023

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 82/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHORA CAMILA CABRAL PIRES ALVES, PARA EXERCER O CARGO DE CARGO DE CONSELHEIRA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE COM 24 (VINTE QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

12 de dezembro de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos